



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTAS-PM Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
DOS CLASSIFICADOS

O Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção Mulher no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2022; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de junho de 2022, edição n. 0530; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 01/2022 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção Mulher/SEMTAS-PM, para os cargos que específica, na inteireza do certame, conforme relação dos aprovados e classificados publicada no diário do Município de Gurupi.

E **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para pactuarem contratos, com a finalidade de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018. com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

CARGO	CONVOCADO	CLASSIFIC.AÇ
AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	MARIA DE LOURDES FERREIRA	1ª
AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	LUCIMAR GRACIANO DA SILVA	2ª
AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	JOSEMIR AURELIANO DA SILVA	3ª
AUXILIAR DE CUIDADOR	LUCIANA TORRES DE OLIVEIRA	1ª
AUXILIAR DE CUIDADOR	DAYANNE PAIXÃO PEREIRA DOS	2ª
AUXILIAR DE CUIDADOR	IDILA DAVILA SIQUEIRA DA	3ª
AUXILIAR DE CUIDADOR	RAQUEL GALVÃO FERREIRA	4ª
AUXILIAR DE CUIDADOR	BRUNA RAFAELA DE SOUSA	5ª
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FRANCISCO DE SOUSA SALES	1ª
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMILSON DELAMUTA	2ª
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LOURIVAL PEREIRA PIMENTA	3ª
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GUSTAVO ABREU REIS	4ª
ORIENTADOR SOCIAL	ELIETE ALVES DOS SANTOS	1ª
ORIENTADOR SOCIAL	CRISTINA DA COSTA PEREIRA	2ª
ORIENTADOR SOCIAL	MARILETE DUTRA AVILA	3ª
ORIENTADOR SOCIAL	KARYSE PEREIRA ALVES	4ª
EDUCADOR SOCIAL	EURIVAN GOMES SOUSA	1ª
EDUCADOR SOCIAL	ANA MARIA PEREIRA CAMARGO	2ª
CUIDADOR	FELISMENIA GONZAGA PINTO	1ª
CUIDADOR	SOLANGE DOS SANTOS BRITO	2ª
CUIDADOR	SILVANA APARECIDA MENDES	3ª
CUIDADOR	DANYELLA ABREU DA SILVA	4ª
CUIDADOR	DEUSERENE PINHEIRO ALVES	5ª
CUIDADOR	ODETE RAMOS DOS SANTOS	6ª



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



CUIDADOR	WANESSA DOURADO DA SILVA	7 ^a
CUIDADOR	LUCIOLA ASSIS PEREIRA	8 ^a
CUIDADOR	VALDENICE RIBEIRO LOUÇA	9 ^a
CUIDADOR	POLIANA MENDES DE ARAÚJO	10 ^a
ENTREVISTADOR SOCIAL	DOMINGAS PEREIRA LINHARES	1 ^a
ENTREVISTADOR SOCIAL	WALQUIRIA GOMES CARVALHO	2 ^a
ENTREVISTADOR SOCIAL	GESIELMA ALVES DOS SANTOS	3 ^a
AGENTE ADMINISTRATIVO	GRETCHEN DA SILVA SOUSA	1 ^a
AGENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA ALVES MOTA	2 ^a
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENY CARLA ALVES DE QUEIROZ	3 ^a
AGENTE ADMINISTRATIVO	MARX SUEL MARTINS NERES	4 ^a
AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE CARDOSO LUZ	5 ^a
AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANA SILVA DOS SANTOS	6 ^a
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA CERQUEIRA LOPES	1 ^a
ASSISTENTE SOCIAL	EDVANIA CASTELO BRANCO	2 ^a
ASSISTENTE SOCIAL	MAGUIA FERNANDES CANEDO	3 ^a
ASSISTENTE SOCIAL	KENNYA ALMEIDA DOS SANTOS	4 ^a
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA GALVÃO ROCHA	5 ^a
PSICÓLOGO	INAJARA DUARTE ARRUDA	1 ^a
PSICÓLOGO	DANIEL COELHO ALVES BARROS	2 ^a

I - Os convocados, deverão comparecer na SEMTAS-PM, situada na Prefeitura Municipal de, Gurupi – Rua 14 de Novembro, n. 1500, Centro, nos dias 30 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022, nos horários compreendidos entre 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, munidos dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura do respectivo contrato.

- a)** cópia simples da carteira de identidade;
- b)** cópia simples do C.P.F.;
- c)** cópia simples do extrato de existência, caso tenha ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d)** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;
- e)** cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f)** cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);
- g)** cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;
- h)** cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;
- i)** cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;
- j)** cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e/ou declaração da escola original);
- k)** cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos.;
- l)** Comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER



- m)** cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;
- n)** Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos;
- o)** Declaração de Bens;
- p)** Declaração Negativa de Parentesco;
- q)** Declaração de Idoneidade;
- r)** Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid -19;
- s)** Cópia legível do cartão de conta (caso tenha).
- t)** Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

III - Não serão aceitos envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 29 de junho de 2022.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário M. do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher
Decreto Municipal nº 03972022